



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

24 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 235

**LEI N.º 376/2013**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 874.000,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	60.000,00
03.000	CONTROLADORIA INTERNA	
03.001	Controladoria Interna	
0412400042.062	Manutenção da Controladoria Interna	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	16.000,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
0206200022.003	Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
0412200042.005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	53.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	140.000,00
05.004	Departamento de Informática	
0412200042.063	Serviços de Informática	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	18.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres	55.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Terça-Feira	24 de Setembro de 2013	Ano II	Edição N° 235
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixos - Pessoal Civil			
	Fonte: 01103 - Educação 10%		260.000,00	
	Fonte: 01104 - Educação 25%		87.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01103 - Educação 10%		28.000,00	
	Fonte: 01104 - Educação 25%		7.000,00	
	<b>Total</b>		<b>874.000,00</b>	
<b>Art. 2°</b> - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.				
02.000	CHEFIA DE GABINETE			
02.001	Chefia de Gabinete			
0412200042.002	Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		30.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		25.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		50.000,00	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio			
0412200042.007	Manutenção dos Serviços Gerais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		15.000,00	
05.003	Departamento de Compras e Licitação			
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		10.000,00	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.001	Departamento de Contabilidade			
0412300052.010	Manutenção da Contabilidade			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		30.000,00	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria			
0412300052.011	Manutenção da Tributação			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		32.000,00	
0412200052.012	Manutenção da Tesouraria			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		20.000,00	
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.001	Departamento de Obras			
1545100202.013	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		50.000,00	
1545100202.014	Serviços de Ruas e Avenidas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		8.000,00	
1854100242.015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3	Terça-Feira	24 de Setembro de 2013	Ano II	Edição N° 235
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		30.000,00	
07.002	Departamento de Viação			
2678200152.016	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		165.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		50.000,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
1030100012.023	Manutenção da Saúde Municipal			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		55.000,00	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		130.000,00	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
08244000102.031	Manutenção dos Serv. De Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		18.000,00	
0824400102.036	Manut. das Entidades de Assistência Social			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		30.000,00	
09.003	Departamento de Assistência Social			
0824400102.061	Manutenção da Assistência Social Geral			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		15.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		10.000,00	
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
12.003	Departamento de Meio Ambiente			
1854100242.055	Manut. dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
3.3.50.41.00	Contribuições			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		65.000,00	
	<b>Total</b>		<b>874.000,00</b>	
	Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.			
	Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.			
	<i>Nicolau Muniz Junior</i> <b>Prefeito</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

24 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 235

**LEI N.º 377/2013**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 816.000,00 (Oitenta e dezesseis mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	816.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1495 - Programa de Requalificação de UBS (Unidade Básica de Saúde), no valor de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

24 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 235

## LEI N.º 378/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 158.060,40 (Cento e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	94.768,66
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	63.291,74
<b>Total</b>		<b>158.060,40</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar:

a) A anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.291,74
<b>Total</b>		<b>63.291,74</b>

b) Excesso de arrecadação na fonte 1495 - Programa de Requalificação de UBS (Unidade Básica de Saúde), no valor de R\$ 94.768,66 (Noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

24 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 235

## LEI N.º 379/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00	Diárias	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	25.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.007	Serviços Gerais	
3.3.90.14.00	Diárias	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manutenção dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
<b>Total</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	45.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
**Prefeito**